



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
MESTRADO EM GESTÃO DE PROCESSOS
INSTITUCIONAIS**



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO
PROFISSIONAL EM GESTÃO DE PROCESSOS INSTITUCIONAIS**

EDITAL 01/2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Processos Institucionais – PPGPI da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais – PPGPI em turma de ingressantes para 2015.

I. DAS VAGAS

1.1 - Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, mediante celebração de instrumento formal (Termo de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica, segundo o caso), destinadas a servidores ativos das instituições assinaladas abaixo, assim distribuídas:

- 15 (quinze) vagas para servidores ativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte- UFRN;
- 5 (cinco) vagas para servidores ativos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte – MPRN.

1.2 - O candidato deverá ser portador de diploma de graduação, de qualquer área de conhecimento, de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

1.3 - No caso de não preenchimento do total de vagas destinadas a uma das referidas instituições, poderá ser feito um remanejamento interno em decorrência da aprovação de candidatos vinculados à outra instituição participante.

1.4 - Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando esta condicionada ao desempenho dos candidatos no processo seletivo e a pertinência às linhas e temáticas de orientação do PPGPI.

II. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

2.1 - O PPGPI tem área de concentração em Ética e Gestão de Processos Institucionais e se organiza em duas linhas de pesquisa: Ética Aplicada às Organizações e Política e Gestão Institucional.

2.2 - No Anexo I é apresentada a descrição das linhas de pesquisa e seus respectivos professores orientadores.

III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição somente será confirmada após a homologação pelo Colegiado do PPGPI.

3.2 - O candidato com necessidades especiais e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas deverá descrever, no ato da inscrição, estas necessidades, especificando o tratamento diferenciado adequado. Nesse caso, é necessário anexar documentos comprobatórios.

3.3 - O PPGPI poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IV. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 - A inscrição e envio da documentação abaixo relacionada serão realizados no período de 02 a 22/04/2015 UNICAMENTE via formulário on-line disponível no site do Programa: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=7513.

4.2 - A documentação necessária para efetivar a inscrição deverá ser enviada em formato PDF e consta de:

- a) Cópia de Documento Oficial de Identificação com número de CPF e foto;
- b) Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de Graduação;
- c) Declaração funcional que comprove o vínculo e tempo de serviço à instituição conveniada participante do presente Edital;
- c) Projeto de Dissertação de Mestrado ou de Intervenção;
- d) Termo de compromisso do candidato (Anexo III).

V - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O processo seletivo será constituído por duas fases: i. Prova Escrita (PE) e ii. Avaliação e Defesa do Projeto (ADP).

5.2 - 1ª Fase: **Prova Escrita (PE)**, que consistirá na elaboração, pelo candidato, de um texto manuscrito com até 30 linhas, sobre tema definido pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação da PE estão disponibilizados no Anexo II, sendo eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero). Serão admitidos à 2ª Fase do

processo seletivo apenas os candidatos classificados dentro do total máximo de até 2 (duas) vezes o número de vagas previsto.

5.3 - 2ª Fase: **Avaliação e Defesa do Projeto (ADP)**

A Avaliação e Defesa do Projeto será feita pelo conjunto dos docentes vinculados ao PPGPI, sob a coordenação da Comissão de Seleção. O projeto será avaliado em função de sua pertinência e adequação (considerando a temática proposta, conforme explicitado no Anexo I), de acordo com os seguintes critérios: a) desenvolvimento de justificativa, evidenciando a relevância do projeto proposto; b) definição clara dos objetivos e das metas; c) abordagem teórico metodológica. Ao longo da defesa, serão contemplados aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos e profissionais do candidato referentes ao Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Processos Institucionais, bem como será discutido seu Projeto de Intervenção ou Projeto de Dissertação de Mestrado. Assim, o candidato será convidado a defender sua proposta em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico que fundamenta o projeto, pertinência e exequibilidade, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos e profissionais. A ADP terá caráter eliminatório e classificatório. Considerando os critérios já especificados, 03 (três) avaliadores atribuirão uma nota numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero) pontos. A média das notas obtidas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

5.4 - O **Projeto de Intervenção** é um documento de intenção, simplificado, de realização de mudança ou inovação administrativa em uma determinada instituição, objetivando melhoria de desempenho (aumento de eficiência, redução de custos, mudança social, gestão de pessoas, comunicação organizacional, melhorias de processos internos, metodologias e produtos inovadores). Deverá conter a seguinte estrutura: Introdução (referência ao que se pretende fazer, com indicação da instituição objeto da intervenção, objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados); Revisão da Literatura (abordagem sumária das fontes bibliográficas básicas, em especial daquelas ligadas diretamente ao assunto a ser abordado); Metodologia (explicitação dos métodos a serem utilizados na proposta); Cronograma (previsão detalhada das etapas necessárias à proposta); Referências (fontes bibliográficas utilizadas e a serem pesquisadas).

5.5 - O **Projeto de Dissertação de Mestrado** é a proposição de uma pesquisa aplicada a um contexto institucional que obedecerá à seguinte estrutura: título; introdução; problema e objetivos de pesquisa; justificativa; revisão da literatura; metodologia da pesquisa; cronograma; referências.

5.6 - O Projeto de Intervenção ou o Projeto de Dissertação deverá ter, no máximo, 08 (oito) páginas, excluindo os elementos pré e pós-textuais como capa, sumário e referências. Deverá ser impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2,5cm, fonte Times New Roman tamanho 12.

5.7 – Na Avaliação e Defesa de Projeto (ADP), o candidato será convidado a defender sua proposta em função dos seguintes itens: conhecimento empírico e teórico que fundamenta

o projeto, pertinência e exequibilidade, viabilidade dos procedimentos metodológicos assumidos e motivações e interesses acadêmicos e profissionais.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

6.1 - Para efeito de classificação final dos candidatos, será calculada uma média ponderada, considerando a seguinte fórmula:

$$NFC = \{(PE \times 3) + [(ADP \times 7)]\} / 10$$
, onde:

NFC: Nota Final Classificatória; PE: Prova Escrita; ADP: Avaliação e Defesa do Projeto.

6.2 – Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final Classificatória inferior a 7,0 (sete vírgula zero).

6.3 - Será utilizado como critério de desempate as notas obtidas nas duas fases do processo seletivo, na seguinte ordem: 1º) Avaliação e Defesa de Projeto (ADP) e 2º) Prova Escrita (PE).

VII - DO CRONOGRAMA

7.1 - O Cronograma do processo seletivo obedecerá a seguinte sequência de atividades e datas:

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital de Seleção	01/04/2015
Inscrições para a seleção 2015	02 a 22/04/2015
Divulgação das inscrições homologadas	27/04/2015
Fase I – Prova Escrita	07/05/2015
Resultado da Fase I	13/05/2015
Fase II – Avaliação e Defesa do Projeto	20 a 22/05/2015
Resultado da Fase II	26/05/2015
Resultado final da seleção	29/05/2015

7.2 - Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do PPGPI:
https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/apresentacao.jsf?lc=pt_BR&id=7513

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Aos concluintes do Curso de Mestrado profissional será outorgado o título de Mestre em Gestão de Processos Institucionais;

8.2 - Em caso de desistência de um candidato aprovado no processo seletivo, a Comissão de Seleção poderá convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral;

8.3 - A Comissão de Seleção não se responsabiliza por qualquer erro de informação ou omissão no envio de documentos por parte do candidato;

8.4 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica a aceitação das normas, regulamentos e regimentos da Pró-reitora Pós-graduação da UFRN- PPG e do PPGPI;

8.5 - A documentação para o processo seletivo não será devolvida ao candidato após o término da seleção;

8.6 - Em todas as etapas do processo seletivo os candidatos terão até 72 horas após a divulgação do resultado para interpor recurso, unicamente pelo endereço eletrônico: mpgpi@cchla.ufrn.br.

8.7 - Os candidatos aprovados somente estarão aptos para matrícula após a homologação do resultado pelo Colegiado do PPGPI/UFRN.

8.8 - A comprovação de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentada à Secretaria do Curso (CCHLA, Sala 112) até a conclusão do segundo período letivo cursado.

8.9 - A matrícula dos candidatos aprovados estará condicionada a celebração de Termo de Convênio ou Termo de Cooperação Técnica, segundo o caso, obrigando a instituição de origem ao repasse dos recursos financeiros necessários ao custeio do curso por aluno ingressante.

8.10 - Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo I – Temas de pesquisa desenvolvidas no PPGPI.

Anexo II - Descrição dos critérios de avaliação da Prova Escrita.

Anexo III – Termo de compromisso do candidato.

8.11 - Os casos não previstos nesse Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção e, pelo Colegiado do PPGPI, quando necessário;

8.12 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 01 de abril de 2015

Prof. Dr. Sérgio Luis Rizzo Dela Sávaia
Coordenador do PPGPI

ANEXO I – TEMAS DE PESQUISA DESENVOLVIDAS NO PPGPI

1. A crise na justiça e o processo administrativo;
2. A relação entre Direito e Desenvolvimento/Institucionalismo e função estatal;
3. Administração Pública e Transparência;
4. Análise de vivências e experiências subjetivas dos sujeitos em suas atividades e contextos de trabalho;
5. Coletivos de trabalho e políticas institucionais;
6. Comportamento organizacional (comprometimento, engajamento, grupos e equipes, processos grupais: comunicação, poder, conflito, liderança);
7. Conflitos éticos ou entre ética e direito;
8. Desafios teóricos e práticos da ética aplicada às organizações;
9. Estratégias individuais ou coletivas de enfrentamento do sofrimento no trabalho;
10. Estudo das doenças ocupacionais;
11. Ética e mediação de conflitos nas organizações;
12. Ética e missão institucional;
13. Moralidade administrativa e ética na gestão pública;
14. Ética e gestão criativa;
15. Ética, processos e legislação administrativa;
16. Ética e organização;
17. Eventos normativos no ciclo de vida e processos socioinstitucionais (aposentadoria, licenças maternidade e paternidade);
18. Gerenciamento e planejamento em mídias sociais e relacionamento com a mídia;
19. Gestão da inovação: inovação e economia do conhecimento/economia criativa e desenvolvimento sustentável;
20. Gestão de crises em comunicação;
21. Informação e educação;
22. Organização do trabalho (relações e processos) e impactos sobre a subjetividade e a saúde do trabalhador;
23. Prevenção e promoção da saúde e bem-estar dos trabalhadores e melhoria das condições de trabalho;
24. Processo, Desenvolvimento Institucional e Legislação Administrativa.
25. Processos e produtos audiovisuais em mídias móveis e locativas aplicada à comunicação;
26. Processos em gestão e assessoria de Comunicação;
27. Processos institucionais e legislação administrativa;
28. Proteção ao Meio Ambiente e Administração Pública;
29. Questões de gênero e processos socioinstitucionais;
30. Riscos ocupacionais, sofrimento psíquico, stress e síndrome de *burnout*: ferramentas para o diagnóstico e intervenção;
31. Sentidos e significados do trabalho;
32. Tecnologia da Informação e Comunicação.

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

A Prova Escrita, obrigatoriamente, deverá ter no máximo 30 linhas e os critérios de avaliação são:

Critério 1 - Apresentação textual

- a) Aspectos gramaticais (pontuação, construção de períodos, concordâncias, regências, grafia/acentuação, repetição ou omissão vocabular).
- b) Não utilização de gírias e de linguagem coloquial.
- c) Aderência do texto produzido ao tema definido para a avaliação.

Critério 2 - Estrutura textual

- a) Introdução adequada ao tema/posicionamento;
- b) Desenvolvimento;
- c) Fechamento do texto de forma coerente.

Critério 3 - Desenvolvimento do tema

- a) Estabelecimento de conexões lógicas entre os argumentos;
- b) Objetividade de argumentação frente ao tema/posicionamento;
- c) Estabelecimento de uma progressividade textual em relação à sequência lógica do pensamento.

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO

Eu, _____, declaro estar ciente de que, mesmo tendo sido aprovado no Exame de Seleção regido por este Edital, minha matrícula no **Mestrado em Gestão de Processos Institucionais** (PPGPI-UFRN) estará condicionada à disponibilidade, por parte de docente vinculado a este programa, em orientar do projeto ora apresentado.

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____